

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ CAPES/PrInt-Fiocruz

Chamada Interna nº 10/2024

Seleção de Professor Visitante no Brasil para estadia de curta duração nos Programas de Pós-Graduação participantes do CAPES/PrInt-Fiocruz.

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação (CGE), torna pública a chamada destinada a seleção de candidatos(as) a bolsas de Professor Visitante no Brasil para fins de atividades de curta duração junto a Programas de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Programa CAPES/PrInt-Fiocruz. A Coordenação Geral de Educação será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do CAPES/PrInt-Fiocruz.

1. FINALIDADE

- 1.1 O Programa Professor Visitante no Brasil objetiva atrair e selecionar professores de renome atuantes e residentes no exterior para participação em cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais com duração de 15(quinze) dias ou 30(trinta) dias.
- 1.2 Objetiva-se incentivar a atração de lideranças internacionais no campo da saúde, que tenham destacada produção científica e tecnológica para contribuir com a inovação dos Programas de Pós-Graduação, intensificar o desenvolvimento da internacionalização e excelência da educação na Fiocruz.
- 1.3 Contribuir para o processo de internacionalização da pós-graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação.
- 1.4 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições e contribuir para a consolidação de rede de pesquisas existentes.
- 1.5 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico na área do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz.
- 1.6 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus parceiros no exterior.

2. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 2.1. Serão oferecidas **08(oito) bolsas de Professor Visitante no Brasil. As bolsas podem ter duração de 15(quinze) dias ou 30(trinta) dias e as atividades devem ser realizadas, impreterivelmente, nos meses de agosto e setembro de 2024, quando se encerra o Programa Capes PrInt.** Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicional ou a realização das atividades por períodos inferiores aos solicitados. As bolsas estão distribuídas nas três Redes Temáticas de Pesquisa.

- 2.2. São itens financiáveis no âmbito do Programa **Professor(a) Visitante no Brasil**:
- a) **Bolsas em parcelas mensais**, conforme valores estipulados no anexo I, tabela 2, da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#) para cobrir despesas relacionadas às atividades no Brasil;
 - b) **Auxílio Seguro-saúde**, conforme valores estipulados no anexo IV, tabela 2, da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), disponível em, para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - c) **Auxílio-instalação**, conforme valores estipulados no anexo III da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#), pago em uma única parcela no início da concessão;
 - d) **Auxílio Deslocamento**, destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada no Brasil, conforme valores estipulados no anexo II, tabela 2, da [Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020](#).
- 2.3. Os valores elencados nas alíneas de "a" a "d" do item 2.2 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Professor Visitante.
- 2.4. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no item 2.2.
- 2.5. A CAPES e a Fiocruz não concederão auxílio para acompanhantes ou dependentes.
- 2.6. A Fiocruz não realizará cobrança de taxas administrativas e/ou acadêmicas nem de taxas de bancada (*tuition and bench fees*) dos beneficiários desta chamada.
- 2.7. Os benefícios serão outorgados exclusivamente à professor(a) visitante no Brasil e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas no Brasil.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1. A proposta de participação do Professor Visitante no Brasil deverá ser encaminhada por docente proponente, servidor(a) da Fiocruz, com atuação como docente em um dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz que integram o Programa CAPES/PrInt-Fiocruz (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/programas>), acompanhada por carta de apoio da coordenação do Programa (**Anexo III**).
- 3.2. Os programas poderão apresentar proposta conjunta com outros programas que façam parte do Programa do CAPES/PrInt-Fiocruz, visando à maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. A proposta, neste caso, terá apenas um programa proponente, mas explicitando no Plano de trabalho os programas de Pós-Graduação participantes com as respectivas aprovações dos Coordenadores.
- 3.3. O(A) candidato(a) a Professor Visitante no Brasil, residente no exterior, deverá ser um pesquisador com reconhecida competência em sua área de atuação e ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos.
- 3.4. O(A) candidato(a) Professor Visitante no Brasil deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) **atuando e residindo no exterior**. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, candidaturas de brasileiros ou estrangeiros que estejam exercendo atividades de pesquisa ou docência no Brasil;
 - b) Possuir título de doutor(a) há pelo menos 1(um) ano, com reconhecida competência em sua área de atuação e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos (2019-2023), com ênfase para os objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação – Programa CAPES/PrInt-Fiocruz;
 - c) Não acumular a bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
 - d) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
- 3.5. Em todos os casos, deve haver o compromisso de que as inscrições para os cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais e atividades sejam abertas ao conjunto de discentes dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz, respeitados os pré-requisitos acadêmicos pertinentes ao curso ou atividade em questão.
- 3.6. O CAPES/PrInt-Fiocruz apresenta uma lista de instituições parceiras em diferentes países que será considerada quando da análise das candidaturas, que devem apresentar, prioritariamente, proposta com essas IES estrangeiras e países já envolvidos no PrInt, conforme lista atualizada das instituições parcerias do PrInt em: <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/ieseestrangeiras>.
- 3.7. Se a instituição de origem do(a) candidato(a) a Professor Visitante não estiver elencada dentre a listagem apresentada no site do PrInt (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/ieseestrangeiras>), o docente proponente deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta em papel timbrado da Instituição Estrangeira, na qual conste o endereço físico e virtual da IES e contatos, devidamente datada e assinada, na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do CAPES/PrInt-Fiocruz. Conforme **Anexo V**.
- 3.8. Será dada prioridade ao país arrolado entre os 70% para os quais devemos destinar a verba, conforme anexo I do Edital da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02022018Edital412017Printalteracaoanexo1.pdf>).
- 3.9. Será dada prioridade às propostas que tenham apoio de mais de um Programa de Pós-Graduação associado ao programa CAPES/PrInt-Fiocruz, demonstrando abrangência e transversalidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As propostas apresentadas para concorrer à bolsa devem estar devidamente alinhadas a uma das três Redes e os objetivos do Programa Institucional de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Fiocruz - CAPES/PrInt-Fiocruz

(<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/redes>).

- 4.3. Só serão consideradas as propostas enviadas exclusivamente através do formulário eletrônico – <https://forms.office.com/r/BLZCL9zj2V> com uso do email institucional do docente proponente, da Secretaria Acadêmica ou da Coordenação do PPG, anexando todos os documentos em PDF obrigatórios da candidatura, até a data-limite prevista no cronograma, enviados em uma única inscrição por candidato, sendo:
- a) Formulário específico de inscrição preenchido integralmente e devidamente assinado pelo docente proponente (**Anexo I**);
 - b) Formulário de qualificação da parceria científica internacional (**Anexo II**);
 - c) Carta de aceite do(a) Coordenador(a/es) do(s) Programa(s) com o(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuará, manifestando interesse no trabalho do(a) professor visitante, conforme **Anexo III**;
 - d) Documento (**máximo 2 páginas**) sobre a contribuição científica do docente proponente nos últimos 5 anos (2019-2023), contendo, além do link do Currículo Lattes/CNPq atualizado do candidato, a formação de recursos humanos e os 5 produtos mais relevantes da sua produção nesse período (artigos científicos, patentes, livros, capítulos de livro etc.);
Obs.: Docentes que se tornaram mães nos últimos cinco anos, acrescerá um ano por filho(a), com um máximo de dois anos para o período avaliado (2019 até 2023); para fins de comprovação, deverá ser anexada à proposta a Certidão de Nascimento do filho(a) ou, no caso de adoção, o Registro Civil de Adoção do filho(a);
 - e) Carta de concordância, assinada pelo(a) professor(a) visitante, quanto às atividades propostas, conforme **Anexo IV**;
 - f) Currículo resumido atualizado do(a) professor(a) visitante em modelo livre, em português ou inglês, referente aos últimos 5(cinco) anos (2019-2023), **máximo de 5(cinco) páginas**;
 - g) Cópia do CPF (se houver) e/ou cópia do passaporte se estrangeiros;
 - h) Se a instituição de origem do(a) professor(a) estrangeiro(a) não estiver elencada dentre a listagem apresentada no site do PrInt <https://print.campusvirtual.fiocruz.br/pt-br/iesestrangeiras>, o candidato deve incorporar, junto aos demais documentos, uma carta na qual a instituição acorda em cooperar com a Fiocruz no âmbito do CAPES/PrInt-Fiocruz (conforme **Anexo V**).
 - i) Plano de Trabalho em português (**máximo 5 páginas**) contendo:
 - I. Nome do docente proponente;
 - II. Nome/afiliação do(a) professor(a) estrangeiro;
 - III. Título e Resumo do Plano de Trabalho do curso/treinamento (máximo 1 página);
 - IV. Título e Resumo do Plano de Trabalho do curso/treinamento **em inglês**;
 - V. Justificativa, que apresente: a relevância do tema do curso; a inserção do tema nos objetivos do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz;
 - VI. Impactos potenciais da vinda do Professor Visitante para o fortalecimento da internacionalização dos Programas de Pós-graduação da Fiocruz e para o incremento de parcerias internacionais estratégicas;
 - VII. Objetivos;

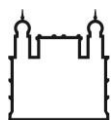
VIII. Abordagem metodológica para o desenvolvimento do curso;

IX. Cronograma das atividades.

- 4.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) proponente e do candidato(a), que assinam o formulário de inscrição, podendo a Fiocruz ou a CAPES excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- 4.5. Verificada divergência de datas para início e fim das atividades nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos – a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.
- 4.6. Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 4.7. Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 4.8. Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) docente proponente(a) no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz.
- 5.2 A comissão de avaliação será composta por coordenadores de projetos de cada uma das Redes do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz, de pesquisa, ou por consultores Ad Hoc, a critério da Coordenação Geral de Educação.
- 5.3 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site do Programa CAPES/PrInt-Fiocruz e os proponentes serão comunicados oficialmente por e-mail.
- 5.4 **O processo de avaliação das propostas consistirá em 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:**
 - a) Análise documental possui caráter eliminatório;
 - b) Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Classificação Final.
- 5.5 **Análise e julgamento:**
 - 5.5.1 Análise técnica/documental/homologação das inscrições:
 - a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
 - 5.5.2 **Crêterios para análise de mérito:**
 - a) Qualidade científica da proposta e seus potenciais resultados – Peso 2;



- b) Qualificação acadêmica e científica do Professor Visitante – Peso 2;
 - c) Qualificação acadêmica e científica do docente proponente – Peso 1;
 - d) Abrangência/Esopo/transversalidade da proposta – Peso 1;
- 5.5.3 A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 5.5.4 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “b”, seguidos dos pontos nos critérios “a” e “c”, serão utilizados como critério de desempate.
- 5.5.5 Será atribuída prioridade aos docentes proponentes que sejam Bolsistas Produtividade CNPq (Bolsa PQ). O disposto neste item refere-se à priorização de atendimento do pleito, não à sua exclusividade.
- 5.6 A proposta que não alcançar média de 21 (vinte um) pontos na avaliação, terão suas candidaturas indeferidas, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.
- 5.7 Será dada prioridade à proposta que envolva país arrolado entre os 70% para os quais devemos destinar a verba, conforme anexo I do Edital da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02022018Edital412017Printalteracaoanexo1.pdf>).
- 5.8 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do CAPES/PrInt-Fiocruz (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os docentes proponentes serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa por e-mail.

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição das propostas	Até 01/05/2024
Divulgação das candidaturas homologadas	Até 03/05/2024
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	06/05/2024
Divulgação das inscrições após recurso/reconsideração	07/05/2024
Período de Análise de Mérito	08 a 13/05/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	Até 14/05/2024
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	15/05/2024
Divulgação do Resultado Final	Até 16/05/2024

Calendário para cadastramento do bolsista no SCBA

Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no Brasil
06 a 20 de Maio de 2024	Agosto e Setembro de 2024

Parágrafo único: Esta Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo **Ofício Circular nº 94/2023-DRI/CAPES, de 25 de agosto de 2023**. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CAPES de cancelar bolsas de mobilidade internacional.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO A CAPES

- 7.1 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, o candidato a professor deverá realizar seu cadastro junto ao sistema SCBA/CAPES (<http://scba.capes.gov.br/scba>) e o docente proponente deverá informar por email print.capes@fiocruz.br que foi realizado o cadastro ou que o professor já possui o cadastro.
- 7.2 Somente após o recebimento da finalização do cadastro no sistema CAPES, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implementação de bolsas apresentado pela CAPES.
- 7.3 Após a inscrição na CAPES, o processo do candidato a bolsista passa a ser de responsabilidade dele, não podendo a CGE encaminhar mensagens ou documentos para resolução de problemas ou dúvidas.
- 7.4 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato a bolsista junto à CAPES, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).
- 7.5 Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato a bolsista aprovado será considerado desistente e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.

- 7.6 A carta de concessão e o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.
- 7.7 Solicitações de alteração dos dados referentes ao período da bolsa, deverão ter anuência do programa de pós-graduação, da CGE e do Coordenador de projeto PrInt e serão analisadas pela CAPES a fim de verificar a viabilidade de implementação da alteração.
- 7.8 O recebimento do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa não garante a implementação da bolsa. Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.
- 7.9 Será vedada a concessão de bolsa ao candidato aprovado que esteja em situação de inadimplência junto à CAPES ou à Administração Pública.
- 7.10 Ao assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, o candidato concordará com os compromissos e as obrigações previstas, conforme [Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018](#).
- 7.11 A bolsa só será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo candidato.
- 7.12 A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e das normas estabelecidas pela CAPES.
- 7.13 O início das atividades do Professor Visitante deverá coincidir com o período de atividade acadêmica.
- 7.14 Durante o período de permanência no Brasil, o bolsista deverá estar envolvido em atividades acadêmicas.
- 7.15 Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no Brasil pelo período de realização das atividades.
- 7.16 Caso o bolsista adie a data de chegada ao Brasil, deverá avisar imediatamente à CAPES.
- 7.17 Durante a vigência do programa CAPES/PrInt-Fiocruz, o docente proponente assume a responsabilidade de enviar à coordenação do programa CAPES/PrInt-Fiocruz qualquer publicação e outros produtos resultantes desta mobilidade, além de fazer referência ao apoio recebido da CAPES nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas, conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#).
- 7.18 Conforme a [Portaria Capes nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#), o bolsista deverá fazer referência ao apoio recebido usando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001".

8. DO RETORNO DO BOLSISTA

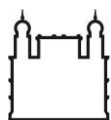
- 8.1 Após o retorno, o ex-bolsista deverá enviar os todos os documentos necessários para a prestação de contas (Ex. comprovante de embarque das passagens, seguro saúde, relatório

de atividades), via sistema SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>), para não ficar inadimplente junto a CAPES.

- 8.2 As comunicações do ex-bolsista permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta(<http://linhadireta.capes.gov.br>).
- 8.3 O ex-bolsista deverá informar à CAPES caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente.
- 8.4 Todos os produtos, trabalhos produzidos, publicados advindos desta mobilidade devem citar a CAPES nos agradecimentos e/ou no suporte financeiro e ser informados pelo docente proponente através de e-mail para print.capes@fiocruz.br.
- 8.5 O docente proponente, deverá enviar para o email print.capes@fiocruz.br , em até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho do Professor Visitante no Brasil, um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas, número de participantes e demais resultados obtidos publicação ou produtos produzidos com a IES, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro Professor (a) Visitante no Brasil.
- 9.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018 sobre o Regulamento de bolsas no exterior (<http://cad.CAPES.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor>) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico do docente proponente.
- 9.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos).
- 9.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 9.6 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da CAPES e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da CAPES.
- 9.7 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 9.8 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES.

- 9.9 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br **ASSUNTO: Chamada nº 10/2024 - Professor Visitante no Brasil.**
- 9.10 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à CAPES, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).
- 9.11 A Fiocruz e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 9.12 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES que impactem o Programa CAPES/PrInt-Fiocruz, que poderá ser suspenso em caso de contenção de recursos.
- 9.13 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do Ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2024.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora do Programa Capes/PrInt-Fiocruz

CGE/VPEIC/Fiocruz

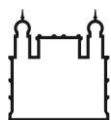
Siape: 463683

Eduarda Ângela Pessoa Cesse

Coordenadora Geral de Educação

VPEIC/Fiocruz

Siape: 1355381



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



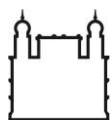
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Docente Proponente:	
Período de recebimento do professor visitante: (dd/mês/ano) a (dd/mês/ano)	
Nome do Professor Visitante:	
Universidade ou Centro de Pesquisa de origem:	
Nome do curso, treinamento, palestras ou seminários a serem realizados:	
A proposta contempla atividades do Professor Visitante que incluem mais de um Programa de Pós-Graduação da Fiocruz? () Sim () Não Em caso positivo, descreva-as (e.g.: seminários conjuntos, cursos de curta duração, atividades online etc.)	
Marque quais Redes e Projetos seu plano de trabalho se justifica	
<input type="checkbox"/>	RICEI - Rede Integrativa de Ciência e Tecnologia para o Enfrentamento de Doenças Infecciosas e Re-emergentes
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento das arboviroses emergentes e reemergentes
<input type="checkbox"/>	Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades infecciosas
<input type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento do armamentário preventivo, diagnóstico e terapêutico contra parasitoses
<input type="checkbox"/>	RICRONI - Rede Integrativa de Doenças Crônicas de Origem Não-Infecciosa
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças de natureza oncológica
<input type="checkbox"/>	Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas
<input type="checkbox"/>	RIDES - Rede Integrativa para Enfrentamento das Desigualdades em Saúde
<input type="checkbox"/>	Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos, englobando as diferenças exposições e desfechos de saúde
<input type="checkbox"/>	Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico e as dinâmicas sociais
<input type="checkbox"/>	Cooperação em educação e pesquisas sobre políticas, sistemas e serviços de saúde
Justificativa da vinculação com os objetivos da Rede:	

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do docente proponente



ANEXO II
FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DA
PARCERIA CIENTIFICA INTERNACIONAL

Nome do(a) Docente proponente: _____

Link currículo Lattes: _____

Instituição estrangeira do Professor visitante: _____

Possui parceria com a IES estrangeira: () Não
() Sim. Quando iniciou? _____

Está formalizada? Possui Memorando de Entendimento? () Sim () Não

Porque essa IES é uma parceria estratégica? Justifique (com até 2500 caracteres)

Existem produtos fruto dessa parceria/colaboração? () Sim () Não

Em caso positivo, explicitar no quadro abaixo:

Preencha o quadro abaixo com o número dos produtos dessa parceria/colaboração:

Produtos*	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Nº de artigos em coautoria da IES						
Nº de Organização de Eventos						
Nº de Disciplinas Internacionais em outro idioma						
Nº de orientandos em Co-tutela						
Outros (especificar abaixo)						

Liste os 5(cinco) principais produtos dessa parceria/colaboração:

Data: ____/____/____.

Nome e assinatura do docente proponente

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO III

CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (retire os parênteses e preencha as informações)

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade) vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional a candidatura à Chamada para Professor Visitante no Brasil pelo(a) prof. (nome do docente proponente), lotado(a) no (depto ou laboratório).

O curso/treinamento a ser realizado no(a) (departamento, laboratório) do(a) (nome do instituto ou centro de pesquisa), com início em (dia/mês/ano) e término em (dia/mês/ano), com a participação do(a) prof. Dr. (nome do(a) professor(a) estrangeiro(a)), apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome e assinatura do(a) coordenador(a) do PPG

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PROVIDE HERE THE PHYSICAL ADDRESS, THE EMAIL ADDRESS AND WEBSITE OF THE FACULTY/DEPARTMENT

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO IV

CARTA DE ACEITE OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

LETTER OF ENDORSEMENT

(The letter must be printed on the letterhead paper and should include the physical and virtual addresses, as well as the contact information of the person in charge. Fill in the required information and remove the parenthesis)

To may it whom concern:

With this letter, I hereby confirm the agreement in participating in the course “(title of the course)” as a visiting scholar at (unity Fiocruz) in (state).

The course/activity proposed by Dr. (Fiocruz researcher’s name) of the (department/faculty/laboratory) will start in (day/month/year) and will be finished in (day/month/year). The activities proposed are suitable for the period and it has the potential to enhance Fiocruz expertise in the field of public health, research and technology development in health, and also contributes to the internationalization of the institution.

(city), (month) (day) (year).

(Supervisor’s name – please sign above)

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PROVIDE HERE THE PHYSICAL ADDRESS, THE EMAIL ADDRESS AND WEBSITE OF THE FACULTY/DEPARTMENT

Inserir logo da unidade, departamento

Insert here the logo of the institution

ANEXO V

CARTA DE COOPERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

(Só será necessária, caso à instituição não esteja listada no Projeto CAPES/PrInt-Fiocruz)
(This letter will be necessary only if the institution is not listed in the CAPES/PrInt-Fiocruz Project. Fill in the required information and remove the parenthesis)

LETTER OF ENDORSEMENT

The **(name of the Institution)** hereby confirms its interest in collaborating with Oswaldo Cruz Foundation, Brazil – Fiocruz – in the development of academic activities related to the Institutional Program of Internationalization (CAPES/PrInt-Fiocruz).

The CAPES/PrInt-Fiocruz is a five-year program (from 2019 to 2024), financed by the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES), which aims at strengthening international collaborative initiatives in research and education, such as the exchange of students and researchers, joint international seminars and courses, research networks, among others.

The **(name of the Institution)** collaboration with Oswaldo Cruz Foundation may involve academic activities related to the following Print Program Networks:

- 1) Integrated Network of Science and Technology for dealing with Emerging and Re-Emerging Infectious Diseases (RICEI)
- 2) Integrated Network of Non-Infectious Chronic Diseases (RICRONI)
- 3) Integrated Network for Countering Inequalities in Health (RIDES)

(city), (month) (day) (year).

Name of the Institution Representative (signature above and stamp)

Current Position

Contact

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO FÍSICO, VIRTUAL E ELETRÔNICO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

PROVIDE HERE THE PHYSICAL ADDRESS, THE EMAIL ADDRESS AND WEBSITE OF THE FACULTY/DEPARTMENT